

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TURVO/SC**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TURVO/SC**, através da Comissão de Concurso Público nomeada pela **Portaria nº 03/18, de 03 de Janeiro de 2018**, no uso de suas atribuições legais, e a empresa **AIR SOLUÇÕES EM PESQUISA E TECNOLOGIA** (Através de seu departamento de pesquisas **PS Concursos**), **TORNA PÚBLICO** o Edital de abertura para realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas existentes do quadro de pessoal da CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TURVO, na forma deste **Edital**:

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O Câmara Municipal de Vereadores de Turvo se reserva o direito de admitir os candidatos classificados neste certame público, respeitando a ordem de classificação e critérios estabelecidos neste edital.
- 1.2** Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site [www.processosseletivos.com.br/camaraturvo](http://www.processosseletivos.com.br/camaraturvo), efetuar seu cadastro e inscrição, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados inclusive à denominação do cargo e seu respectivo código.
- 1.3** O cronograma com as datas de cada fase do certame, os conteúdos programáticos da prova escrita e as atribuições dos cargos estarão disponibilizadas nos **Anexos I, II e III**, partes integrantes do presente Edital.

### **2. DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO.**

Poderão participar do Certame, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam os requisitos deste Edital da legislação vigente e alterações supervenientes, para os cargos/áreas abaixo relacionados:

#### **ÁREA 1 – TODOS OS CARGOS**

<b>Nº</b>	<b>Cargo</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos Mínimos para o Cargo</b>
1	Contador	01	20h	Possuir Diploma de Nível Superior em Ciências Contábeis com registro no CRC/SC  <b>Remuneração: <u>R\$ 2.250,00</u></b>

**NOTA 01:** As atribuições dos cargos são as previstas no Anexo III deste edital, e correspondentes a Lei Municipal Complementar n.º 021/2017.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

O candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) cargo.

#### **3.1 INSCRIÇÃO ONLINE**

**3.1.1** A inscrição on-line do candidato somente será efetuada via internet, no período de **10/02/2018 a 11/03/2018**.

**3.1.2** Para realizar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a)** Acessar o endereço eletrônico: [www.processosseletivos.com.br/camaraturvo](http://www.processosseletivos.com.br/camaraturvo);

- b) Ler atentamente o edital, preencher o Formulário de Inscrição on-line, imprimir o comprovante gerado e o documento contendo o valor de inscrição e a conta para **DEPÓSITO IDENTIFICADO ou TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA**, também gerado após a inscrição eletronicamente, e seguir os passos constantes neste edital.
- c) Efetuar o **DEPÓSITO IDENTIFICADO COM O NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO ou TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**, até o dia **12/03/2018** referente à taxa de inscrição (**ÍTEM 3.3**) atribuída ao nível do cargo para o qual pretende concorrer, na seguinte conta corrente: **C/C: 2240-3, AG: 3074, BANCO Nº 756 (SICOOB CREDISULCA), Titular: Câmara Municipal de Vereadores de Turvo/SC CNPJ: 80.990.294/0001-85.**

- 3.1.3** O candidato, que precisar de condições ou necessidades especiais para a prestação da prova escrita deverá, no formulário de inscrição on-line, selecionar a opção para este fim e mencionar os cuidados ou recursos especiais, para o dia da prova escrita.
- 3.1.4** O candidato poderá obter informações técnicas referentes à utilização do portal das inscrições e preenchimento do formulário de inscrição online, através do e-mail: [suporte@processosseletivos.com.br](mailto:suporte@processosseletivos.com.br).
- 3.1.5** As informações prestadas no Formulário de Inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato. Reserva-se à comissão técnica do concurso, o direito de não homologar a inscrição do candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como, fornecer dados inverídicos ou falsos.

### **3.2 VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

- 3.2.1** O candidato, para validar a sua inscrição no presente Certame, após preenchimento do formulário de inscrição on-line e ter efetuado do depósito identificado ou transferência Bancária, referente a taxa de inscrição, deverá enviar cópia digitalizada do comprovante para o e-mail [comprovantes@processosseletivos.com.br](mailto:comprovantes@processosseletivos.com.br) no período de **11/02/2018 a 12/03/2018**.
- 3.2.1.1** O Candidato que não enviar o comprovante, para o e-mail mencionado acima, nos prazos estabelecidos no item 3.2.1, terá sua inscrição indeferida automaticamente, não podendo, em hipótese alguma, solicitar deferimento através de outra forma.
- 3.2.1.2** O Candidato, ao enviar o comprovante por e-mail receberá uma resposta automática de confirmação do recebimento de e-mail, caso não receba deverá enviar novamente o comprovante (dentro do prazo previsto) e solicitar informações através do endereço eletrônico mencionado no item 3.1.4 deste edital

### **3.3 VALORES DE INSCRIÇÃO**

<b>CARGO / ESCOLARIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Cargo de Nível Superior (Contador)	R\$ 100,00

### **3.4 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES**

- 3.4.1** É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição on-line, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições.
- 3.4.2** As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site [www.processosseletivos.com.br/camaraturvo](http://www.processosseletivos.com.br/camaraturvo) nos últimos dias de inscrição on-line.

- 3.4.3** A empresa organizadora do certame e a Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

### **3.5 PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 3.5.1** As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão publicados e deferidas no dia **13/03/2018**, e caso houver alteração, após prazo de recursos, será divulgada a lista retificada no dia **16/03/2018** pela autoridade competente, ambas até as 23h:59min. O ato de publicação será divulgado no site [www.processosseletivos.com.br/camaraturvo](http://www.processosseletivos.com.br/camaraturvo), onde estarão indicados o nome do candidato, o cargo pretendido e o número de sua inscrição.
- 3.5.2** No mesmo local será publicada a relação das inscrições indeferidas.

## **4. REQUISITOS BÁSICOS PARA POSSE DO CARGO**

- 4.1** Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 4.2** Estar no gozo de direitos políticos;
- 4.3** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.4** Possuir quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 4.5** Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido no **ITEM II** do presente Edital, na data da contratação.
- 4.6** Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.
- 4.7** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 4.8** Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei.
- 4.9** Apresentar declaração de bens;
- 4.10** Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, comprovado por certidão negativa expedida pela Justiça Estadual de seu domicílio e Justiça Federal;
- 4.11** Realizar exame médico de Saúde Admissional. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde admissional não poderá ser contratado;
- 4.12** Apresentar fotocópia autenticada ou acompanhada de original dos seguintes documentos:
- a)** RG;
  - b)** Certificado de Reservista para os cargos de sexo masculino;
  - c)** Habilitação exigida pelo item 2 deste Edital;
  - d)** Certidão de Nascimento dos dependentes, caso tenham;
  - e)** Cadastro de pessoa Física – CPF;
- 4.13** Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato no ato de sua posse para o cargo público para o qual prestou Concurso.

## **5. DAS ETAPAS DO CONCURSO**

O concurso constará de 01 (uma) etapa consistente de Prova Escrita, de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos de caráter classificatório e eliminatório

### **5.1 PROVA ESCRITA**

**5.1.1** A prova escrita será de caráter classificatório e eliminatório, que avaliará a aptidão funcional dos candidatos para o desempenho das funções a serem executadas no exercício do cargo pretendido.

**5.1.1.1 Provas para Todos os Cargos**

- a) A Prova Escrita será composta com 40 (quarenta) questões objetivas para o cargo de interesse do candidato, sendo: 10 (dez) questões de língua portuguesa e/ou interpretação de texto, 05 (cinco) questões de atualidades e/ou dados históricos, 05 (cinco) questões de informática, 05 (cinco) questões de legislação e 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos do respectivo cargo conforme conteúdo programático. Cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, das quais, somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- b) Os candidatos receberão um cartão resposta com 40 (quarenta) questões.
- c) O caderno de avaliação será composto por 40 (quarenta) questões, que o candidato deverá responder e transpor para o cartão resposta;
- d) As questões que o candidato deverá responder estarão explicitamente indicadas no cartão resposta através da numeração de questões conforme caderno de avaliações.

**5.1.2** As questões das provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital.

**5.1.3** O peso de cada questão é de **0,25 pontos**.

**5.1.4** A nota da prova escrita (NPE) será calculada com o emprego da seguinte fórmula: **NPE = (NA x 0,25) onde (NPE= Nota da Prova Escrita, e NA= Número de Acertos)**.

**5.1.5** Serão eliminados, na prova escrita do concurso público, aqueles candidatos que obtiverem nota inferior a **5,0 Pontos**.

**5.1.6** Cada Candidato inscrito no certame terá direito a apenas 01 (um) cartão de respostas, não sendo permitida, em hipótese alguma, a troca de seu cartão assinado por outro.

**5.1.7** O candidato deverá transpor os resultados das questões para grade de respostas, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

**5.1.8** Questões rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada, na grade de respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

**5.1.9** Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

**6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**6.1** A prova escrita será realizada no dia **25/03/2018**, nas dependências da **Escola Municipal de Educação Básica Prof. Laurita Manfredini Bristot**, situada na Rodovia SC 285, Linha Contessi, Turvo/SC.

**6.2** Os horários das provas serão divulgados até as **23h:59min** do dia **17/03/2018**, no portal [www.processosseletivos.com.br/camaraturvo](http://www.processosseletivos.com.br/camaraturvo) e no site [www.camaraturvo.com.br](http://www.camaraturvo.com.br).

**6.3** A prova terá duração máxima de **03 horas**.

**6.4** Para fins de acesso à sala de realização da prova, será exigido o **Documento de Identidade Original com Foto (Obrigatoriamente)** e o **Comprovante de inscrição (Facultativamente)**.

**6.5** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento

**6.6** Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta.

**6.7** As provas terão um prazo mínimo de realização de **01 (uma) hora**.

**6.8** O candidato que, durante a realização da prova escrita, for encontrado e confirmado de posse, de qualquer tipo de relógio, telefone celular, pager, beep, calculadora ou quaisquer outros

componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Certame.

- 6.9 Durante a realização das provas será vedado, também, o uso de carteiras, bolsas, bonés, chapéus e similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, etc.
- 6.10 A Equipe Organizadora do Certame não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos de candidatos.
- 6.11 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 6.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova escrita, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, há no máximo 30 (trinta) anteriores em relação ao dia da realização da Prova.
- 6.13 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da escola, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.
- 6.14 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 6.15 Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis ou caneta de cor diferente da preta ou azul, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 6.16 Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro, rasura ou preenchimento incorreto do candidato conforme instruções contidas no mesmo.
- 6.17 Em caso de existirem tipos de cadernos de provas diferentes (para cargos diversos), estes serão identificados na lista de presença de cada candidato e o cartão de respostas será devidamente identificado com o número do caderno de prova ou outra forma que auxilie o candidato na identificação das questões correspondentes a sua área/cargo pretendido.
- 6.18 Em hipótese nenhuma haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, implicando a ausência na sua eliminação do Certame.
- 6.19 Os 03 (três) últimos candidatos permanecerão no local até a conclusão do último, para, após, assinarem o termo de recolhimento dos cartões resposta juntamente com os fiscais (de sala e coordenador).
- 6.20 Por razões de ordem técnica e de segurança, a entidade responsável pela elaboração das provas, se reserva ao direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos ou a outras instituições, mesmo após o encerramento do certame, estando à disposição dos candidatos uma cópia para download no mesmo endereço das inscrições em até **24 horas úteis** após aplicação da prova.
- 6.21 A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.
- 6.22 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 6.23 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 6.24 A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 6.25 Não será disponibilizado pela equipe técnica do Concurso, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 6.26 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

- 6.27** Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 6.28** Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.
- 6.29** Após a entrada na escola onde será realizada a prova, o candidato deverá se dirigir imediatamente para sua sala de realização de prova, ficando vedada a permanência do mesmo nas outras dependências do prédio, salvo para os casos devidamente justificados e autorizados pelos organizadores do certame.
- 6.30** Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.
- 6.31** A Comissão e equipe organizadora do certame poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no **ITEM 6** e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Certame.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1** Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela área/cargo e pela habilitação mínima exigida em listagem, de acordo com a sua inscrição no certame, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 03 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula:

**PONTUAÇÃO FINAL = NOTA DA PROVA ESCRITA**

- 7.2** No caso de empate na classificação terá preferência para a nomeação, sucessivamente, o candidato que:
- 7.2.1** Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso

### **Para os demais candidatos:**

- a)** Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
  - b)** Que obtiver maior de número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
  - c)** Que obtiver maior de número de acertos na prova de Legislação;
  - d)** Obtiver a maior idade;
- 7.3** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio que, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital, e seu resultado fará parte da classificação final do certame.
- 7.4** As provas obedecerão aos critérios especificados pelo Anexo I e conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.
- 7.5** A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vagas.
- 7.6** A publicação da classificação parcial será divulgada exclusivamente no portal [www.processosseletivos.com.br/camaraturvo](http://www.processosseletivos.com.br/camaraturvo), no dia **04/04/2018**.
- 7.7** A publicação da classificação final e definitiva, após apuração de recursos, será divulgada nos sites: [www.processosseletivos.com.br/camaraturvo](http://www.processosseletivos.com.br/camaraturvo) e [www.camaraturvo.com.br](http://www.camaraturvo.com.br), no dia **10/04/2018**.

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1** O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

- a) Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas;
  - b) Com relação à prova escrita (questões objetivas) no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à realização da prova.
  - c) Com relação à classificação preliminar no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação dos resultados.
- 8.2** O recurso deverá ser interposto de forma individual referente a quaisquer das situações descritas no item 8.1 deste Edital com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, sendo, portanto, necessária à devida fundamentação das razões de inconformidade com a sua comprovação por meio de citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando-se em anexo ao respectivo recurso cópia destes comprovantes.
- 8.3** Para recorrer o candidato(a) deverá imprimir o formulário próprio para recursos constante no Anexo IV.
- 8.4** Após o preenchimento correto e completo do formulário de recursos, nos moldes do que prescreve, o candidato(a) deverá enviar seu recurso pela forma digitalizada por meio de correio eletrônico para o e-mail [recursos@processosseletivos.com.br](mailto:recursos@processosseletivos.com.br) desde que respeitado os prazos fixados no anexo I deste Edital.
- 8.5** Os Recursos enviados pelo sistema de correio eletrônico somente serão aceitos como válidos se a data de postagem e envio do e-mail do candidato com suas razões recursais e recebimento da mensagem automatizada do recebimento do e-mail, estiverem dentro dos prazos fixados por este Edital para tal desiderato. E-mails enviados fora dos prazos recursais, não serão considerados
- 8.6** O endereço eletrônico para recebimento de recursos, mostrado no item 8.4 deste edital, só estará disponível e operante durante os prazos recursais e será utilizado apenas para este fim. Para outros assuntos e dúvidas, o candidato deverá se dirigir pelo e-mail informado no item 3.1.4 deste edital
- 8.7** Não será aceito recurso via fax, fora do prazo ou ainda em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- 8.8** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial. Se resultar em alteração do gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas novamente, conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
- 8.9** Os pedidos de revisão de provas e notas somente serão aceitos se feitos pelos próprios candidatos, em até 02 (dois) dias úteis a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação dos classificados no Concurso Público, com respeito somente às suas próprias provas, ficando vedados, a qualquer tempo e condição, pedidos de revisão de provas e notas de terceiros.
- 8.10** No pedido de Revisão de correção de provas, será apresentado apenas uma vez ao candidato, caso necessário, o Cartão Resposta Digitalizado, ficando impedido de fazer qualquer alteração ou cópia.
- 8.11** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.12** Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico [www.processosseletivos.com.br/camaraturvo](http://www.processosseletivos.com.br/camaraturvo), conforme cronograma do Anexo I. Respostas individuais não serão encaminhadas aos candidatos.
- 8.13** A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

## 9. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 9.1 Em virtude do que prevê o Decreto 3.298/1999, para este certame, em face do número de vagas oferecido para cada cargo, não haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência.
- 9.2 Os candidatos com deficiência poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- 9.3 Na avaliação médica, posterior a nomeação, caso o candidato com deficiência seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior.
- 9.4 O candidato com deficiência ou aquele que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva deverá especificá-lo no formulário de inscrição online, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, prova em andar térreo ou sala para amamentação.
- 9.5 A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no subitem 3.2.2, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
- 9.6 A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

## 10. DO PROVIMENTO DO CARGO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 10.1 O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados desde que considerados aptos em inspeção de saúde, de caráter eliminatório.
- 10.2 O candidato que vier a ser habilitado no Concurso de que trata este Edital poderá ser nomeado se atendidas, à época, todas as exigências, obedecido ao limite de vagas existentes.
- 10.3 O candidato será convocado através dos meios de comunicação informados, pelo candidato no formulário de inscrição on-line deste certame;
- 10.4 A Câmara Municipal de Vereadores de Turvo/SC, utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Telefone, e-mail (se houver), Publicação no Diário Oficial do Município (Imprensa Oficial).
- 10.5 O candidato terá o **prazo máximo de 7 (sete) dias** para apresentação após a última forma de convocação;
- 10.6 O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação, será imediatamente eliminado do certame, não podendo em hipótese requerer nova convocação;
- 10.7 O candidato convocado deverá apresentar ao setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo/SC, situada na Avenida Municipal, 2547, Cidade Alta - Turvo/SC, a documentação necessária à sua admissão, composta por:
  - a) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
  - b) Prova de quitação das obrigações eleitorais e cópia do título de eleitor.
  - c) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
  - d) Comprovação da escolaridade exigida neste edital;
  - e) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;
  - f) Atestado de médico declarando aptidão para exercer o respectivo cargo público;
  - g) Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos Nº. 70.391/1972 e Nº. 70.436/1972.
  - h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.
  - i) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo público ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10º da Constituição Federal de



1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão.

- j) Carteira de Identidade;
- k) CPF;
- l) PIS/PASEP;
- m) Certidão de Casamento;
- n) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Xerox da Carteira de Saúde e comprovante de vacinação dos filhos.
- o) (Uma) foto 3x4 recente;
- p) Carteira Profissional Original e Xerox da mesma na foto e no verso;
- q) Tipo Sanguíneo.
  
- r) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: Conta de luz, IPTU, água ou telefone fixo, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do certame em qualquer de suas fases.
- 11.3 Será excluído do certame o candidato que:
  - a) Faltar a qualquer uma das fases do certame;
  - b) Não obtiver nenhum acerto ou não atingir, na prova objetiva, a nota mínima exigida no Item 5 deste edital
  - c) Portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do concurso;
  - d) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
  - e) For apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
  - f) Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
- 11.4 O presente Concurso objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico-estatutário dos servidores públicos municipais de Turvo/SC Lei n.º 1.154/95, de 11 de dezembro de 1995, e o Regime Geral da Previdência Social – INSS, a partir da Lei Municipal n.º 1.001/93 de 3 de maio de 1993 e suas alterações.
- 11.5 Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da nomeação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e conseqüentemente não nomeação.
- 11.6 A classificação e aprovação no presente Concurso em colocação acima do número de vagas abertas no certame não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério da Câmara Municipal, dentro do prazo de validade do certame em conformidade com as necessidades atuais e futuras da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.
- 11.7 O presente certame público possui prazo de **validade de 02 (dois) anos** a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período consoante critério de conveniência e oportunidade do Poder legislativo municipal nos termos do artigo 37, inciso III da Constituição Federal de 1988, c/c artigo 7º da Lei municipal n. 1063/2002
- 11.8 O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado, bem como do regimento interno da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo/SC.

- 11.9** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao certame. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do concurso público.
- 11.10** O candidato deverá manter atualizado seu endereço físico, endereço eletrônico (e-mail) e contato telefônico, no portal das inscrições, até a publicação da classificação final concurso e junto à Secretaria Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo/SC, após a homologação do resultado do Concurso.
- 11.11** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela empresa organizadora do certame, pela Comissão de Concurso nomeada e pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo/SC.
- 11.12** O presente Edital estará disponibilizado no site [www.processosseletivos.com.br/camaraturvo](http://www.processosseletivos.com.br/camaraturvo), e no site [www.camaraturvo.com.br](http://www.camaraturvo.com.br).
- 11.13** Faz parte deste edital o **Anexo I** – Do Cronograma e Do Regulamento para a Prova Objetiva do Concurso.
- 11.14** Faz parte deste edital o **Anexo II** – Dos Conteúdos Programáticos.
- 11.15** Faz parte deste edital o **Anexo III** – Das Atribuições dos Cargos.
- 11.16** Faz parte deste edital o **Anexo IV** – Do formulário para recurso.
- 11.17** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 11.18** Revogam-se as disposições em contrário.

**TURVO/SC, em 07 de FEVEREIRO de 2018.**

**THAIS REUS BIZ**

Presidente da Comissão de Concurso Público 001/2018

Fica homologado o presente **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018**, a data e o local da prova objetiva.

**GIZELI ESTEVAM BAESSO**

Presidente da Câmara

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TURVO/SC  
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018**

**ANEXO I  
CRONOGRAMA DO PROCESSO**

<b>Cronograma</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital de Abertura	<b>07/02/2018</b>
Período de Inscrições Online	<b>10/02/2018 a 11/03/2018</b>
Período para envio (por e-mail) do Comprovante de Depósito Identificado ou transferência bancária com o nome do candidato referente a inscrição	<b>11/02/2018 a 12/03/2018</b>
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	<b>13/03/2018</b> <i>(até as 23h:59min)</i>
Prazo para apresentação dos Recursos contra o indeferimento das inscrições	<b>14 a 15/11/2018</b> <i>até as 23h:59min via correio eletrônico</i>
Divulgação Definitiva e Homologação das Inscrições	<b>16/03/2018</b> <i>(até as 23h:59min)</i>
Divulgação dos Horários de aplicação da Prova Escrita	<b>Até 17/03/2018</b> <i>(as 23h:59min)</i>
Realização das Provas Escritas e Divulgação do Gabarito Oficial	<b>25/03/2018</b>
Prazo para Recursos referentes à Prova Escrita	<b>26 a 27/03/2018</b> <i>até as 23h:59min via correio eletrônico</i>
Divulgação do resultado preliminar e notas das provas (Classificação Parcial)	<b>04/04/2018</b> <i>(até as 23h:59min)</i>
Prazo para Recursos referentes ao resultado e/ou notas das provas	<b>05 a 06/04/2018</b> <i>até as 23h:59min via correio eletrônico</i>
Homologação e Divulgação da Classificação Final do Concurso	<b>10/04/2017</b> <i>(até as 23h:59min)</i>

**REGULAMENTO PARA AS PROVAS DO CERTAME**

Os horários das provas serão divulgados até as **23h:59min** do dia **17/03/2018**, no portal [www.processosseletivos.com.br/camaraturvo](http://www.processosseletivos.com.br/camaraturvo) e no site [www.camaraturvo.com.br](http://www.camaraturvo.com.br).

A prova terá duração máxima de **03 horas**.

Não será admitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões do prédio, e que não estiver munido do **Documento Original com Foto**.

O candidato apenas estará seguro da realização da prova mediante a apresentação **do comprovante de validação de inscrição** em caso de não constatação de seu nome nas listas de distribuição de locais de prova fixados na entrada do prédio onde serão realizadas as provas.

Os envelopes das provas serão abertos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com 01 (um) fiscal de sala e 01 (um) fiscal coordenador, um termo de abertura dos envelopes.

Durante a prova não poderá ser feita qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquinas calculadoras, celulares ou quaisquer tipos de aparelhos ou anotações.

Não será permitido qualquer tipo de comunicação do candidato com outros candidatos ou com o exterior do recinto, sob pena da eliminação do Concurso do(s) Candidato(s) envolvido(s). Aparelhos de telefonia celular, bip e/ou similares deverão ser desligados.

As provas terão um prazo mínimo de realização de **01 (uma) hora**.

O candidato poderá sair da sala somente em caso especial e acompanhado de um fiscal.

É expressamente proibido fumar nos locais das provas.

Todas as respostas da prova escrita deverão ser transpostas para a grade de respostas, não podendo ficar nenhuma questão sem resposta.

Após a conclusão e entrega da prova, os candidatos não poderão permanecer nos corredores e dependências do local da aplicação das provas.

Os 03 (três) últimos candidatos permanecerão na sala até a conclusão do último, para, após, assinarem o termo de recolhimento dos cartões resposta juntamente com os fiscais (de sala e coordenador).

Os cartões de respostas, juntamente com a lista de presença e termos referentes aos pacotes lacrados e entrega de cartões resposta deverão ser entregues pelos Fiscais ao Coordenador da equipe de aplicação da prova escrita do concurso, acompanhados dos três últimos candidatos.

**TURVO/SC, em 07 de FEVEREIRO de 2018.**

**THAIS REUS BIZ**

Presidente da Comissão de Concurso Público 001/2018

Fica homologado o **ANEXO I** do presente **EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018**, do cronograma e do regulamento para as provas do concurso.

**GIZELI ESTEVAM BAESSO**

Presidente da Câmara

## ANEXO II

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DA PROVA ESCRITA

#### 1. CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

##### Todos os Cargos

1. *Leitura, Compreensão e interpretação de textos*; 2. *Características dos diversos gêneros textuais*; 3. *Tipologia textual, (sequências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal)*; 4. *Elementos de coesão e coerência textual*; 5. *Léxico/Semântica*; 6. *Funções da linguagem*, 7. *Concordância nominal e verbal*; 8. *Ortografia oficial*; 9. *Acentuação gráfica*; 10. *Emprego do sinal indicativo de crase*; 11. *Pontuação*; 12. *Emprego e descrição das classes de palavras*; 13. *Sintaxe da oração e do período (ênfase em concordância e regência)*; 14. *Significação das palavras e inferência lexical através do contexto*; 15. *Fonética e Fonologia*; 16. *Fonema e Letra*; 17. *Ortografia*; 18. *Recursos sonoros*; 19. *Vícios de linguagem*; 20. *Lexicologia*; 21. *Polissemia*; 22. *Sinônimos e antônimos*; 23. *Homônimos e parônimos*; 24. *Morfologia*; 25. *Estrutura das palavras*; 26. *Formação das palavras*; 27. *Neologismos e Estrangeirismos*; 28. *Figuras de Linguagem e linguagem figurada*; 29. *Vozes verbais e sua conversação*; 30. *Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos*; 31. *Colocação pronominal*.

#### 2. CONHECIMENTOS DE ATUALIDADES E DADOS HISTÓRICOS

##### Todos os Cargos

*Aspectos atuais e históricos a nível mundial, nacional, estadual, regional e municipal, noticiados através de meios de comunicação oficiais impressos ou digitais.*

#### 3. CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

##### Todos os Cargos

1. *Fundamentos da Informática*; 2. *Conhecimentos sobre sistemas operacionais*; 3. *Softwares, Hardwares e Tecnologias Mobile*; 4. *Conceitos de tecnologia de informação: sistemas de informações e conceitos básicos de Segurança da Informação* 5. *Segurança das informações na Internet*; 6. *Editores de Texto*; 7. *Editores de Planilhas eletrônicas*; 8. *Redes Sociais*; 9. *Conhecimento técnico sobre o uso ético das redes sociais*; 10. *Ética na Internet*; 11. *Mídias computacionais*; 12. *Tecnologias no uso da profissão nos dias atuais*; 13. *Comunicação eletrônica*; 14. *Sistemas web para controle de reuniões, agendas e e-mails*. 15. *Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Access, Microsoft Power Point*. 16. *Sistemas Operacionais: Conhecimentos básicos e avançados em Microsoft Windows*; 17. *Microsoft Windows e Linux*; 18. *Conhecimentos genéricos em sistemas baseados em Software Livre*; 19. *Noções básicas da utilização de ferramentas de envio e recepção de e-mails*.

#### 4. CONHECIMENTOS DE LEGISLAÇÃO

##### Todos os Cargos

1. *Legislação Municipal: Estatuto dos servidores públicos do município de Turvo/SC*; 2. *Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo/SC*; 3. *Lei Orgânica do Município de Turvo/SC*; 4. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*; 5. *Constituição do Estado de Santa Catarina*.

#### 5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

##### Cargo de Contador

1. **Contabilidade Pública**: conceito, objeto e campo de aplicação; 19.1. **Orçamento Público**: conceito, classificação, princípios e elaboração. 19.2. **Receita Pública**: conceito, classificação e estágios. 19.3 **Despesa Pública**: conceito, classificação, estágios e restos a pagar. 19.4 **Escrituração Contábil**:

introdução, normas de escrituração, sistemas de contas e plano de contas. **2. Contabilidade Geral:** Princípios Fundamentais e conceitos básicos de Contabilidade. **20.1 Conceitos gerais:** finalidades, objeto, campo de aplicação e áreas de especialização da contabilidade. **20.2 Patrimônio:** estrutura, configurações, fatos contábeis. **20.3 Escrituração contábil:** as contas, métodos de escrituração. **20.4 Contas patrimoniais:** receitas e despesas. Contas de compensação. Equação patrimonial. Regime de caixa e de competência. **20.5. Inventário:** conceito, finalidades e classificação; avaliação e reavaliação dos bens e demais elementos do Patrimônio. **20.6 Depreciações, Amortizações e Provisões;** **20.7. Noções de Legislação Tributária:** imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ); imposto de renda retido na fonte (IRRF); contribuição social sobre o lucro (CSSL); PASEP; COFINS; impostos e contribuições incidentes sobre folha de pagamento. **3. NBCASP:** Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público; **4. DCASP:** Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público; **5. MCASP:** Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (7ª Edição - aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, válido a partir do exercício de 2017); **6. Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF):** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências; **7. Lei Complementar Federal 131/09:** Acrescenta dispositivos à Lei Complementar 101/00, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. **8. Lei Federal 4320-64:** Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e sua legislação complementar: na íntegra; **9. Lei Complementar Estadual 202/00, e alterações (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina);** **10. Lei Federal 5.172/66, e alterações (Código Tributário Nacional);** **10. Lei Municipal Complementar nº. 002/04, e alterações:** Código Tributário Municipal de Turvo; **11. Lei Federal 13.587/2018 (Lei Orçamentária Anual para 2018 - LOA):** Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2018; **12. Lei Nº 8.666/93 e alterações:** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; **13. Lei Municipal 021/2017:** Cria o cargo de Contador no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Turvo/SC. **14. e-Sfinge:** Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão; **15. e-Social:** Sistema de Escrituração Pública Digital; **16. Resolução NBC PG 100 (Norma Brasileira de Contabilidade):** Aplicação Geral aos Profissionais da Contabilidade (Norma que tem por base as Seções 100, 110, 120, 130, 140 e 150 da Parte A do Código de Ética da IFAC).

**NOTA:** Para as questões de legislação, em qualquer âmbito, serão consideradas apenas as publicações oficiais publicadas até **31/01/2018**, das quais servirão de base para a aplicação dos conteúdos das provas escritas. Quaisquer alterações divulgadas oficialmente após este prazo não serão consideradas como base para compor o corpo das questões objetivas e nem poderão ser utilizadas como embasamento de recursos da prova escrita.

**TURVO/SC, em 07 de FEVEREIRO de 2018.**

**THAIS REUS BIZ**

Presidente da Comissão de Concurso Público 001/2018

Fica homologado o **ANEXO II** do presente **EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018**, dos conteúdos programáticos.

**GIZELI ESTEVAM BAESSO**

Presidente da Câmara

**ANEXO III**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Contador**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

*Atividade de execução qualificada, abrangendo serviços relativos a contabilidade financeira e patrimonial, compreendendo a elaboração de balanços, registros e demonstrações contábeis, e outras atividades correlatas que compreendem a Câmara de Vereadores*

**ATRIBUIÇÕES:**

*Executar os serviços inerentes à contabilidade do Poder Legislativo, inclusive no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) e Sistema de Escrituração Pública Digital (e-social), observando as normas gerais de direito financeiro público atuais e futuras necessidades da área. Observar e cumprir a legislação aplicável, o Regimento Interno, Regimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e as normas de contabilidade Pública, Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; Prestar contas a Mesa Diretora, a Câmara e sua administração, sendo responsável pela transparência do setor bem como informar sobre a legalidade, legitimidade e economicidade dos lançamentos contábeis; Implementar as providências recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado, pelo Ministério Público e outros órgãos de controle; Organizar e controlar o arquivo contábil; Organizar o controle bancário e os serviços correspondentes; Conferir empenhos e documentos encaminhados para pagamento quanto a legalidade e legitimidade; Controlar cronológico de emissão e cancelamento de cheques e de contas e dados bancários; Controlar prazos de pagamento das obrigações da Câmara de Vereadores, providenciando que sejam realizados rigorosamente em dia, salvo força maior justificada, mantendo controles e relatórios com relação aos valores despendidos, encaminhado mensalmente a Mesa Diretora os respectivos relatórios; Atuar com probidade e ética no exercício da função: imagem profissional, imagem da organização, relacionamento com colegas e superiores; Desenvolver outras atividades correlatas ou relativas ao âmbito de sua competência.*

**TURVO/SC, em 07 de FEVEREIRO de 2018.**

**THAIS REUS BIZ**

Presidente da Comissão de Concurso Público 001/2018

Fica homologado o **ANEXO III** do presente **EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018**, das Atribuições dos Cargos.

**GIZELI ESTEVAM BAESSO**

Presidente da Câmara

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Nº. Inscrição: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Questionamento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Embasamento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente